

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 090 • 24 de julho de 2025



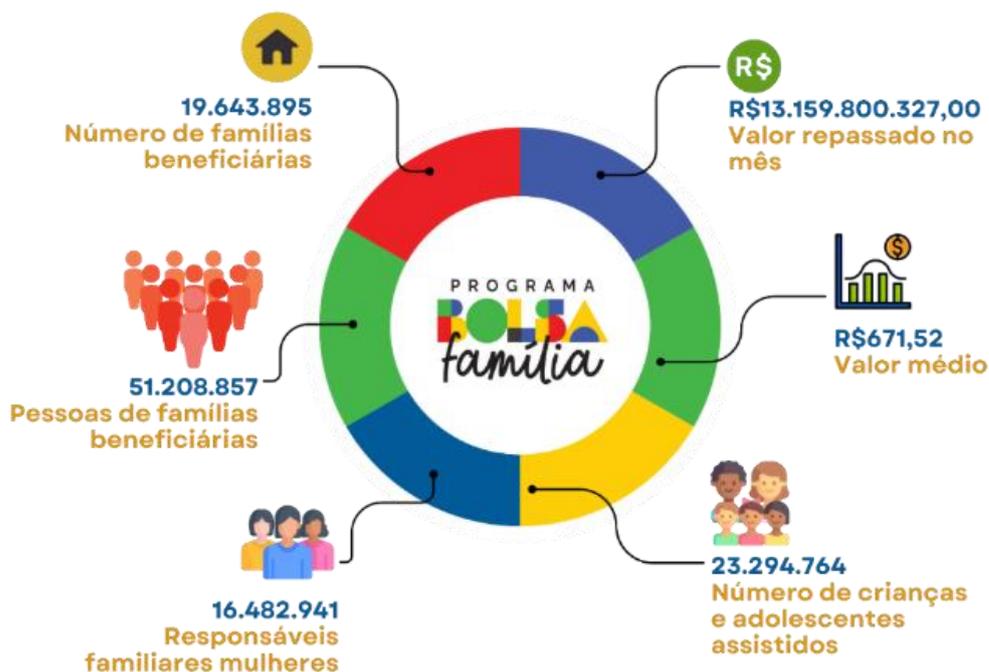
O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) realiza o pagamento dos benefícios do Bolsa Família do mês de julho de 2025

No mês de julho, o Programa Bolsa Família realiza o pagamento de benefícios para cerca de 19,6 milhões de famílias no Brasil.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), inicia no dia **18** de julho o pagamento dos benefícios do Bolsa Família. A disponibilização das parcelas segue até o dia **31**, segundo o calendário de pagamentos. As datas são estabelecidas sempre de acordo com o final de Número de Identificação Social (NIS) do Responsável Familiar.

Aproximadamente **19,6 milhões de famílias** receberão o benefício, incluindo **185 mil novas famílias** que entraram no Programa em julho.

Em análise do total de famílias atendidas pelo Bolsa Família, a Senarc identificou que, **83,9% das famílias têm uma mulher como responsável familiar**. Em julho, a transferência de renda do Programa leva proteção social para cerca de **19,6 milhões de pessoas**, sendo que **58,4% deste público são meninas ou mulheres**. Veja a figura abaixo e confira os **grandes números do PBF** no mês de julho:



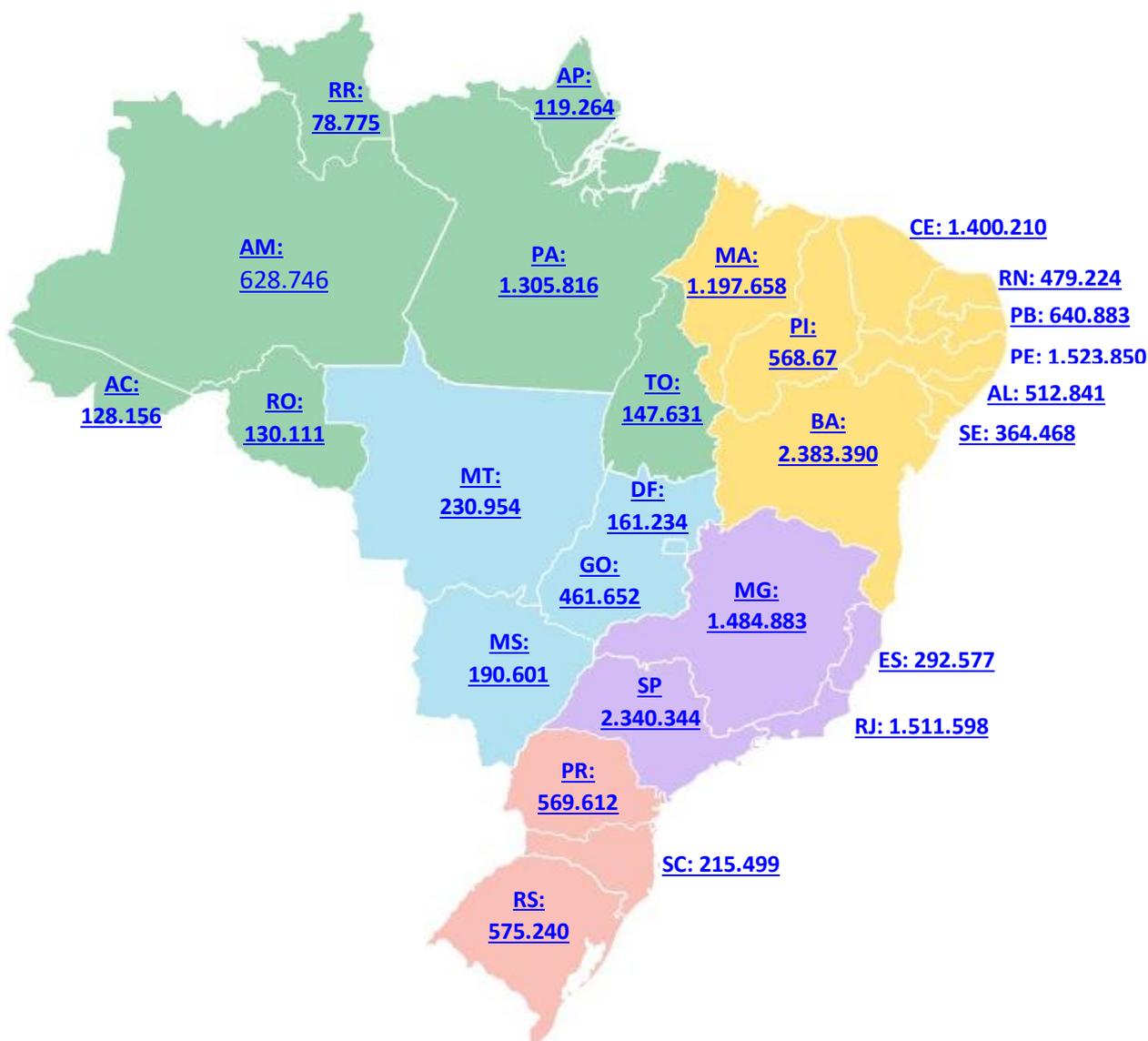
Panorama da folha de pagamentos de julho/2025

Acompanhando as ações de manutenção realizadas sobre os benefícios do programa, das **19.643.895 famílias beneficiárias**, 6,09% (**1,19 mi**) estão com **interrupção temporária (bloqueio e suspensão)** de pagamentos.

- Do total de famílias beneficiárias, **1,14 milhão** estão com os pagamentos **bloqueados**. O principal processo relacionado ao bloqueio é a Revisão Cadastral, prevista pela [Instrução Normativa Conjunta nº 1 SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS, de 26 de fevereiro de 2025](#).
- No caso das **suspensões**, **47 mil** das famílias estão com benefícios suspensos. As suspensões do pagamento do benefício PBF em julho decorrem da aplicação, pelo 2º mês, da repercussão por não cumprimento reiterado de condicionalidades da educação e saúde.

Famílias Beneficiárias do PBF nos Estados e no DF

Clique na sigla para acessar o relatório com o número de famílias beneficiadas em julho de 2025 nos municípios de cada estado:



Nesse mês, algumas ações merecem destaque e sinalizam para resultados positivos do Programa. Entre essas a conclusão do processo de integração do Sistema de Benefícios – Sibec com o novo sistema do Cadastro Único. Desde março de 2025, o MDS implantou um novo sistema do Cadastro Único e essa mudança exigiu adaptações nos demais programas usuários, como é o caso do Bolsa Família.

Durante 3 meses, o processo de integração entre os sistemas foi realizado e, em termos práticos, nesse período os municípios observaram que foram suspensas as ações de reflexo das informações cadastrais no PBF. Com a retomada deste processo, a folha de pagamento do mês de julho teve um fluxo considerável de ações, especialmente em relação à condição de renda das famílias.

Entre esses fatores, **julho traz algumas repercussões importantes:**

- Este é o primeiro mês de encerramento do prazo de 24 meses de famílias que entraram em Regra de Proteção em junho de 2023. Esse público foi identificado a partir da integração de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) com o Cadastro Único, ocorrido em junho daquele ano, quando as informações de renda passaram a ser integradas de forma automática no cadastro das famílias com renda formal. No total, cerca de 536 mil famílias alcançaram e mantiveram a sua melhoria de renda ao longo do tempo de 2 anos. Essa condição de estabilidade permitiu o desligamento do Programa, sem que isso signifique desproteção social ou perda de direitos.
- O Programa também recebeu informações atualizadas de renda de cerca de 618 mil famílias identificadas com aumento de renda, mas que permanecem em atendimento pelo Programa, pela Regra de Proteção. A regra assegura suporte às famílias até que se estabilizem neste novo vínculo.
- Outras 420 mil famílias deixaram o programa em razão da superação da renda per capita acima dos limites da Regra de Proteção. Nessa situação, o desligamento é realizado imediatamente, em razão dessas famílias terem superado a linha de elegibilidade (R\$218,00) e também a de vulnerabilidade à pobreza (regra de proteção).

Esses números confirmam as estatísticas relacionadas à presença dos beneficiários do PBF divulgadas pelo CAGED no mês de junho. Em 2024, das 1,69 milhão de vagas com carteira assinada criadas, 98,87% foram ocupadas por pessoas cadastradas no CadÚnico. Entre os contratados, 1,27 milhão (75,5%) eram beneficiários do Programa Bolsa Família e outros 395 mil (23,4%) pertenciam ao CadÚnico, mas não recebiam o benefício.

O resultado demonstra que são infundadas as afirmações sobre o "efeito preguiça" das pessoas atendidas pelo Bolsa Família, confirmando achados de estudos anteriores sobre o tema.

Além disso, o rendimento do trabalho desse público subiu 10,7%, ritmo 50% superior ao crescimento registrado entre os 10% mais ricos do país (6,7%). O resultado é a maior redução da desigualdade social observada no Brasil nos últimos anos, com a renda do trabalho subindo, em média, 7,1% no ano. Os dados são do estudo da FGV Social, baseados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), que atribui o avanço à combinação entre a geração de empregos formais e a Regra de Proteção do Bolsa Família.

SAIBA MAIS!

Para saber mais detalhes sobre os processos que geraram **bloqueio, suspensão e cancelamento e como foi o atendimento às famílias** neste mês clique em [Julho 2025 - Ações da Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família](#).

Regra de Proteção

Até maio de 2025, a Regra de Proteção permitia que famílias com renda por pessoa mensal acima da linha de pobreza (R\$ 218,00) permanecessem no PBF por até 24 meses, desde que a renda não superasse meio salário-mínimo (R\$ 759,00 em 2025).

A partir de junho de 2025, a nova Regra de Proteção passou a valer com novos ajustes de prazos e limites de renda para melhor atender às necessidades das famílias beneficiárias. Agora, os tipos de renda (estável ou instável) também são critérios para entrada na Regra e cada tipo terá um prazo de permanência diferente.

Para saber mais informações sobre a Regra de Proteção, acesse o [NOVO Guia Rápido da Regra de Proteção](#) e [Informe PBF nº 80](#) que traz as recomendações a gestores municipais e orientações sobre acesso a relatórios disponíveis no [Sibec](#) e no [SigPBF](#)!

SAIBA MAIS!



Clique em [Perguntas Frequentes – Regra de Proteção](#) para saber mais detalhes sobre a nova Regra e, em caso de dúvidas, ligue para nossa Central pelo **Disque Social 121!**

Aperfeiçoamento do Processo de Concessões

A avaliação sobre a melhoria dos indicadores socioeconômicos que alcançaram de forma positiva as famílias beneficiárias do PBF resultou em alterações normativas recentes que se encontram em sintonia com o compromisso do MDS de qualificar de forma permanente a focalização do Programa, visando ao atendimento das famílias que mais necessitam do benefício.

Essa diretriz já balizou a alteração dos critérios para ingresso na Regra de Proteção, ocorrida em maio. Agora, em julho, com a manutenção dos resultados positivos na economia e na ampliação do acesso ao mercado de trabalho formal para beneficiários do Programa Bolsa Família, o governo federal vislumbrou a oportunidade de prosseguir com novas medidas.

Estratégias de qualificação cadastral e de focalização do Programa também contribuem para alcançar as famílias que realmente precisam. O atendimento de famílias em situação de maior vulnerabilidade foi fortalecido, e passam a ser priorizados três novos públicos, além dos já previstos (povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas, entre outros).

O novo artigo 11 da Portaria nº 897, de 07 de junho de 2023, então, passa a abranger também:

- **Famílias em situação de violação de direitos:** Inclui, por exemplo, mulheres vítimas de violência doméstica e famílias atingidas por calamidades públicas;
- **Famílias em risco de insegurança alimentar**, alinhando a gestão do Programa aos objetivos do Plano Brasil Sem Fome, coordenado pelo MDS;
- **Famílias com pessoas em situação de rua**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.821/2024, que dispõe sobre a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

Importante destacar que a expectativa é que esses novos públicos sejam absorvidos dentro dos quantitativos orçamentários e financeiros já previstos para ingresso de famílias no Programa, não gerando impacto orçamentário adicional.

Trata-se de uma readequação quanto ao olhar sobre a característica das famílias que ingressam no Bolsa Família. São mudanças que sinalizam para uma compreensão mais profunda do caráter multidimensional da pobreza e estão fundamentadas em estudos e informações captadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) acerca do perfil das famílias atendidas pelo Programa e as inscritas no Cadastro Único.

Para mais informações sobre a integração de informações do Prontuário SUAS e do Sistema E-SUS APS na base do Cadastro Único, consulte a [Instrução Normativa SAGICAD/MDS Nº 10, de 11 junho de 2024](#).

Além das estratégias de focalização, a Portaria MDS nº 1.100/2025 alterou a Portaria nº 897/2023 para permitir a realização de ajustes no processo de pré-habilitação de famílias para o Bolsa Família conforme a taxa de cobertura municipal.

O objetivo é aprimorar a destinação dos recursos e priorizar o atendimento às famílias em situação de pobreza, conforme a realidade local. A medida entra em vigor para a folha de pagamento de julho/2025.

Conversão de NIS

Neste mês, com a retomada do reflexo cadastral a quantidade de famílias com conversão de NIS será maior que o regularmente observado.

A conversão de NIS ocorre quando pessoas diferentes, que possuem nomes e outros dados pessoais de identificação iguais ou semelhantes, de acordo com as regras de unicidade do sistema Cadastro NIS, são identificadas, pelo Cadastro NIS, como sendo uma única pessoa. Quando isso ocorre, o NIS mais recente é convertido para o NIS mais antigo, ou seja, o mais recente assume a situação “CONVERTIDO” e o mais antigo assume a situação “ATIVO”. Dessa forma, a pessoa ficará com apenas um registro e NIS (o “ATIVO”).

Esse processo tem efeito no recebimento de benefícios da família, pois o dígito final do NIS ATIVO é que determina a data de pagamentos. Por isso, o MDS está informando essas famílias a respeito da mudança, com envio de mensagens no extrato de pagamentos e no aplicativo Bolsa Família.

Para esclarecer as datas de pagamento às famílias, a gestão municipal pode consultar no Sibec o NIS ativo e informar a família. Além disso, deve orientar as famílias a consultarem o NIS atualizado nos aplicativos oficiais do **Bolsa Família** e **CAIXA Tem**.

ATENÇÃO !

Mesmo que o cartão físico ainda o número exiba o número de NIS alterado, no sistema já estará sendo apresentado o novo número unificado.

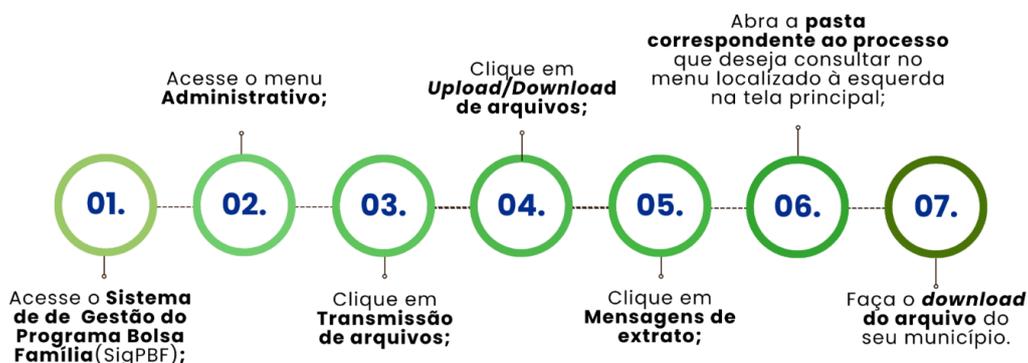
Relatórios e Informações de Benefícios Disponíveis no **SIBEC**

As informações das famílias que estão sendo atendidas no seu município podem ser consultadas no **relatório da folha de pagamentos Bolsa Família** no [Sistema de Benefícios ao Cidadão \(Sibec\)](#). Para acessar esse relatório, siga os passos abaixo:



Relatórios e Informações de Benefícios Disponíveis no **SIGPBF**

Para auxiliar os municípios na gestão do Programa Bolsa Família em seu território e no atendimento às famílias beneficiárias, a Senarc disponibiliza mensalmente informações no [Sistema de Benefícios ao Cidadão \(Sibec\)](#) e no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SIGPBF\)](#).



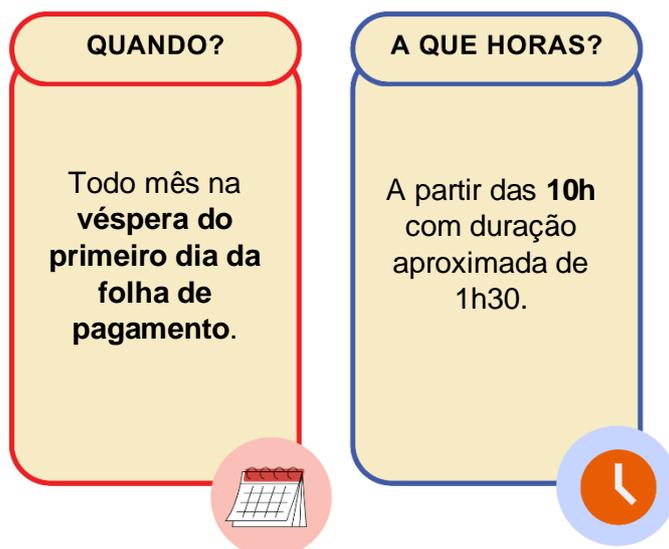
Confira os **relatórios relacionados à gestão de benefícios do PBF deste mês**:

- Relatório de Mensagens do Extrato de Pagamento/Aplicativo - **Ref. Julho/2025**; e
- Relatório de Pendências Cadastrais no PBF - **Ref. Julho/2025**

FIQUE LIGADO!

Venha participar da “**Live Diálogos Bolsa Família (Fique ligado no que está acontecendo)**” realizada pelo MDS para informar as gestões estaduais/municipais e demais trabalhadores da Rede sobre acontecimentos/repercussões no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família.

Veja as principais informações e saiba como acessar o [canal oficial do MDS no YouTube](#), o *link* da *Live* deste mês e a apresentação em Power Point do Departamento de Benefícios da Senarc!



As perguntas feitas durante as **LIVES Diálogos Bolsa Família** que não forem respondidas ao vivo devido à limitação de tempo, serão respondidas, posteriormente, por e-mail, pela equipe de Atendimento da Senarc.

Por isso, quando fizer uma pergunta durante as *lives*, **esteja atento ao preenchimento correto do seu endereço de e-mail**, para que possamos respondê-lo adequadamente.

Anote na Agenda

DATAS IMPORTANTES DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS

FOLHA DE PAGAMENTOS JULHO/2025

DATAS	AÇÕES
28 de julho	Data-limite para atualização e inclusão de informações do Cadastro Único para reflexo nos benefícios do Bolsa Família de agosto/25.
30 de julho	Data-limite para solicitar ações de administração de benefícios no módulo Administração Off-line/SigPBF , com reflexo na folha de pagamento de agosto/25.

30 de julho	Data-limite para realizar ações de administração de benefícios de benefícios no Sibec , com reflexo na folha de pagamento do PBF
07 de julho	Disponibilidade do relatório da Folha de Pagamento do PBF do mês de julho/25 no Sibec

Calendário de indisponibilidade do Sistema

JULHO/2025

DATAS	AÇÕES
11 de julho a 15 de julho	Período de suspensão do módulo de manutenção do Sibec para processar o reflexo cadastral (folha de agosto/25)
31 de julho a 04 de agosto	Período de suspensão do módulo de manutenção do Sibec para geração da folha de pagamento do PBF para o mês de agosto/25
05 a 07 de julho	Geração da Folha de Pagamento do PBF do mês de julho/25



BOLSA FAMÍLIA

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS

PAGAMENTOS DO MÊS DE JULHO

COMEÇAM NA SEXTA-FEIRA (18.07)



FINAL DO NIS ▾	DATA ▾	FINAL DO NIS ▾	DATA ▾
1	18.07	6	25.07
2	21.07	7	28.07
3	22.07	8	29.07
4	23.07	9	30.07
5	24.07	0	31.07



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário
Eletrônico



121



Chat



Registro de
Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício



Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições
anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS
INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO